



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.179, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Suspende o expediente no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, em 8 de dezembro de 2023.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO a comemoração do Dia da Justiça, em 8 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 60, § 3º, inciso III, da Lei nº 11.697, de 13 de junho de 2008, que estabelece que, além dos feriados fixados em lei, também será considerado como feriado forense pela Justiça do Distrito Federal e dos Territórios o dia 8 de dezembro;

CONSIDERANDO o que estabelece a Portaria Conjunta nº 142, de 13 de dezembro de 2022, do Presidente, do Primeiro Vice-Presidente e do Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios e do Corregedor da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, que divulga os feriados do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios durante o ano de 2023;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.3756.0100260/2023-29,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, em 8 de dezembro de 2023, sexta-feira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 30/11/2023, às 13:46, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0733429** e o código CRC **408E0A27**.

19.04.3756.0100260/2023-29